

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

# GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFES



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Espírito Santo

Comissão Central responsável pela elaboração e implantação das “Orientações para implantação da RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 38 DE 13 DE AGOSTO DE 2021”; que regulamenta as diretrizes para as Atividades Curriculares de Extensão no Ifes – Portaria Nº 701, de 29 de março de 2022

Viviane Zandonade  
Celio Proliciano Maioli  
Cintia Tavares do Carmo  
Giovani Alipio Nascimento da Silva  
Jones Santander Neto  
Maria Dorotea dos Santos Silva

Vitória - ES  
Junho de 2022

## Ficha Catalográfica

(Biblioteca do Campus \_\_\_\_\_ do Instituto Federal do Espírito Santo)

_A	<p>Guia de orientações para a implantação da Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Ifes / Viviane Zandonade ...[et al.]. – Vitória: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, 2022. ____ p.</p> <p>ISBN: 978-85-8263-577-3</p> <p>1. Ensino Superior – Ensino e Extensão. 2. Ensino superior – Manuais, Guias, etc. 3. Instituto Federal do Espírito Santo. I. Zandonade, Viviane. II. Maioli, Celio Proliciano. III. Do Carmo, Cíntia Tavares. IV. Neto, Jones Santander. V. Silva, Maria Dorotéa dos Santos. VI. Instituto Federal do Espírito Santo. CDD</p>
----	--

# SUMÁRIO

- 4 Apresentação
- 6 Extensão como atividade interdisciplinar diversificada
- 7 Justificativa da obrigatoriedade da Curricularização da Extensão
- 9 A Curricularização da Extensão na prática
- 12 Dúvidas e perguntas frequentes
- 19 Glossário
- 22 Referências Bibliográficas



# I. Apresentação

A Curricularização da Extensão é o processo de regulamentar as atividades de Extensão como parte obrigatória da carga horária integrada aos currículos dos Cursos de Graduação. Essa regulamentação foi promulgada a partir da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) e da Câmara de Educação Superior (CES) Nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Mais especificamente, encontra-se estabelecida no Artigo 4º da referida resolução, que dispõe:



Artigo 4º As atividades de Extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

A Tabela 1 informa as cargas horárias mínimas dos cursos de Graduação, de acordo com a Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007. Posteriormente novas diretrizes curriculares alteraram algumas dessas cargas horárias, então é importante que cada curso esteja atento na adequação dos seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) correlatas. Por exemplo, se um curso de Administração, tiver exatamente 3000 horas de carga horária total, 300 devem ser dedicadas às atividades de Extensão e 2700 às demais atividades.

Tabela 1: (fonte: adaptado de anexo da Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007). Carga horária mínima dos cursos de Graduação na modalidade presencial.

CURSO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	CH MÍNIMA APLICÁVEL À EXTENSÃO
Administração	3000	300
Agronomia	3600	360
Arquitetura e Urbanismo	3600	360
Arquivologia	2400	240
Artes Visuais	2400	240
Biblioteconomia	2400	240

Ciências Contábeis	3000	300
Ciências Sociais	2400	240
Computação e Informática	3000	300
Comunicação Social	2700	270
Design	2400	240
Economia Doméstica	2400	240
Engenharia Agrícola	3600	360
Engenharia de Pesca	3600	360
Engenharia Florestal	3600	360
Engenharias	3600	360
Estatística	3000	300
Filosofia	2400	240
Física	2400	240
Geografia	2400	240
Geologia	3600	360
História	2400	240
Letras	2400	240
Matemática	2400	240
Metereologia	3000	300
Oceanografia	3000	300
Odontologia	4000	400
Psicologia	4000	400
Química	2400	240
Secretariado Executivo	2400	240
Serviço Social	3000	300
Sistemas de Informação	3000	300
Teatro	2400	240
Turismo	2400	240

Além disso, nos termos do Artigo 12 da Resolução CNE/CES Nº 7, o Inep deve considerar, para efeitos de autorização e reconhecimento de cursos e credenciamento e reconhecimento das Instituições de Ensino Superior (IES), os seguintes critérios:



O cumprimento da carga horária mínima de 10% voltadas às atividades de Extensão.



A articulação entre Extensão, Ensino e Pesquisa



Os docentes responsáveis pela orientação das atividades de Extensão.

O amparo legal dessa demanda para os Cursos de Graduação foi iniciado pelo Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, também conhecido como Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. O PNE estabelece normas para regulamentar a Educação Brasileira, atendendo à exigência do Artigo 214 da Constituição Federal de 1988.

Entre as disposições do PNE, há uma lista de 20 metas a serem cumpridas. A Meta 12, que diz respeito à elevação da permanência nos cursos de Graduação, estabelece para esse fim, a estratégia da Curricularização da Extensão, prevista no item 12.7 do texto em anexo ao PNE. Essa meta dispõe que, os programas e projetos de Extensão Universitária devem orientar suas iniciativas prioritariamente para áreas de grande relevância social.

Cabe destacar as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) para efetivar a curricularização da Extensão, nos Artigos 43 ao 57.

## II. Extensão como atividade interdisciplinar diversificada

De acordo com a Resolução Consup Nº 38/2021, nos Artigos 4º e 5º, uma ação de Extensão é um conjunto de atividades, de intervenções vinculadas à formação do estudante, que envolvem diretamente organizações e grupos sociais externos ao Ifes, que podem ser organizadas nas seguintes modalidades: programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviço.

**2.1 Programa:** Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de ações e atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, de caráter multidisciplinar. Tem caráter contínuo, orgânico-institucional, integração no território ou em grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo por estudantes orientados por um ou mais servidores da Instituição.

**2.2 Projeto:** Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, desenvolvido de forma sistematizada e com período de vigência determinado.

**2.3 Curso:** É um conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presencial, semi-presencial ou a distância, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima e máxima previamente estabelecidas.

**2.4 Eventos:** São ações que implicam na apresentação e exibição pública e livre, ou, também, com clientela específica do conhecimento ou produto, desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição promotora, podendo ser classificados nos seguintes grupos: Congresso, Fórum, Seminário, Semana, Exposição, Mostra, Oficina, Espetáculo, Evento Esportivo, Festival, ou outros tipos de evento.

**2.5 Prestação de Serviços:** É uma atividade de transferência à comunidade do conhecimento gerado, incluindo-se nesse conceito, assessorias e consultorias, pesquisas encomendadas, atividades contratadas e financiadas por terceiros (comunidade ou empresa), caracterizando-se por intangibilidade, inseparabilidade e por não resultarem na posse de um bem.

## III. Justificativa da obrigatoriedade da Curricularização da Extensão

Apresentamos a seguir cinco principais motivações que subjazem à obrigatoriedade da Curricularização da Extensão, a partir dos ordenamentos legais:

### 3.1 Atender às exigências legais



A Curricularização da Extensão é uma obrigação legal nos termos do PNE 2014-2024, conforme estabelece sua estratégia 12.7. Além disso, o Inep considera e exige essa ação para efeitos regulatórios (autorização e reconhecimento dos Cursos de Graduação). Essa determinação está fundamentada no Artigo 12, inciso I da Resolução CNE/CES Nº 7. Assim, a Curricularização da Extensão pode impactar nas avaliações de cursos, quando o prazo para sua implantação nos Institutos Federais (IFs) tiver se encerrado.



### 3.2 Aprimorar a interação entre a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão, com os atores envolvidos: professor, aluno e comunidade.

A Curricularização da Extensão também surte efeitos positivos no envolvimento do aluno com os estudos, que, considerando a natureza pedagógica desses projetos, produz o efeito que Lev Semiovich Vygotsky citou como Aprendizagem Real, ou, o que se aprende com o outro, no coletivo, produz aprendizagem real e significativa, quando é possível se reconhecer como agentes de transformação social, além de proporcionar ao professor, aprimorar a sua prática pedagógica e qualificá-la nos espaços de formação e atuação profissional.



### 3.3 Transformação e Desenvolvimento Social

Cabe aqui ressaltar que a Extensão é uma ferramenta imprescindível para efetivar o desenvolvimento social. Isso ocorre por meio da construção conjunta do conhecimento, através de interações dialógicas entre os IFs e a sociedade, com isso, o objetivo é estender o conhecimento acadêmico à sociedade e aprender os conhecimentos culturais com essa mesma sociedade, construindo novos aprendizados, através da troca de experiências entre os agentes envolvidos. Os projetos de Extensão também podem atrair novos alunos que pretendem adquirir conhecimentos acadêmicos e científicos visando melhorias em negócios de família.



### 3.4. Ampliação da capilaridade do Ifes em suas regiões de atuação

O Ifes se destaca, perante a sociedade capixaba, pela qualidade de seus Cursos Técnicos e, recentemente, por outras iniciativas, que verticalizam sua atuação no ensino, com Cursos de Graduação e Pós-graduação, mas também no desenvolvimento de pesquisas relevantes. A Extensão torna-se mais uma oportunidade de atuação junto aos diversos grupos sociais parceiros atendidos por seus programas, projetos, cursos, eventos e prestações de serviços.



### 3.5 Prestação de Contas perante à sociedade

Como instituição pública de Educação Superior, o Ifes está inserido no contexto socioeconômico capixaba e em cada unidade, no contexto local e regional. Assim, deve à sociedade a prestação de contas de suas ações e deve contribuir para o desenvolvimento do entorno, na busca pela superação dos problemas enfrentados pela sociedade brasileira.



## IV. A Curricularização da Extensão na Prática

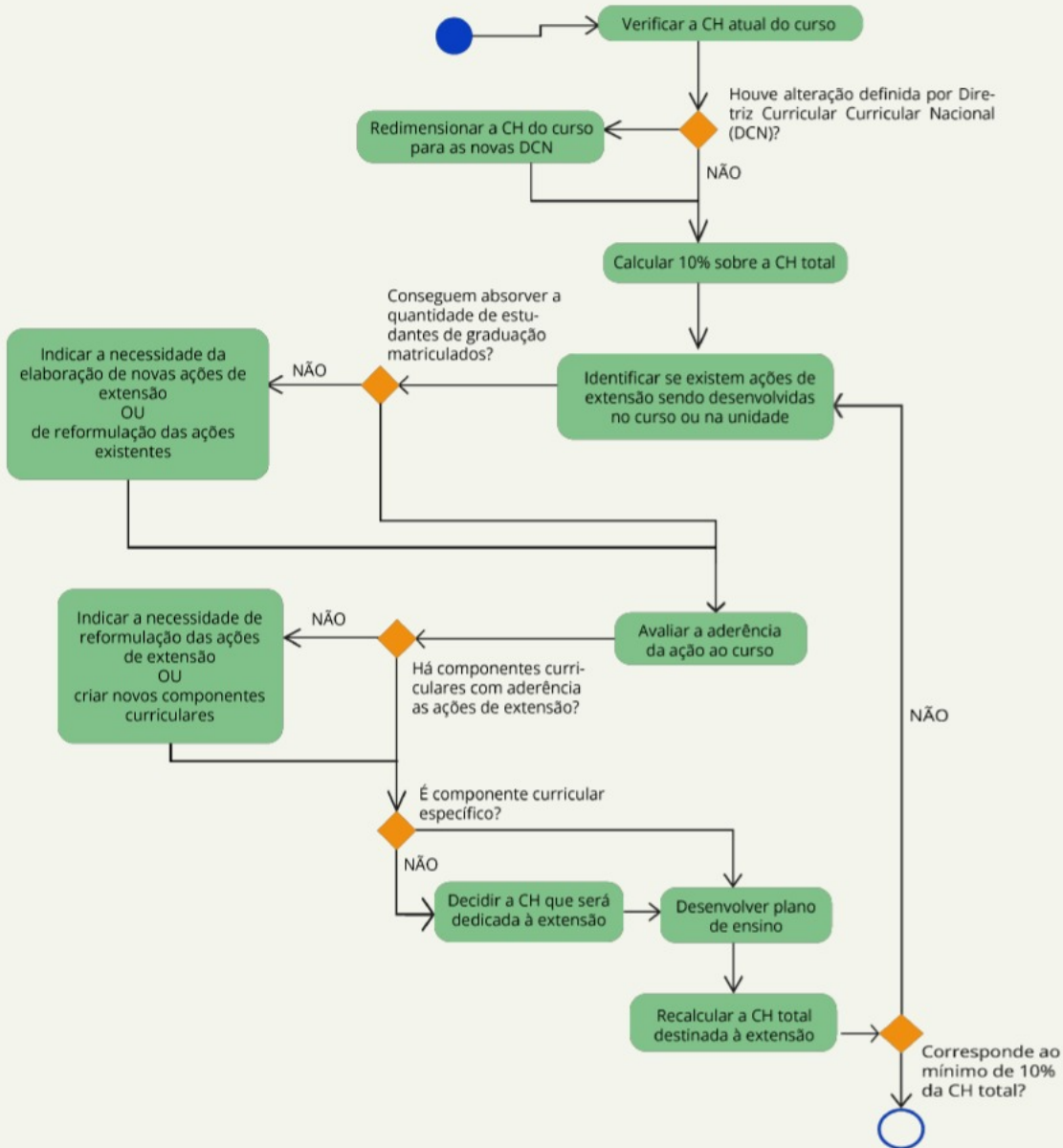
A Curricularização é uma atividade que envolve a transversalização do currículo e a interdisciplinaridade das atividades. Consideramos duas formas principais de curricularização de acordo com a Resolução 38 / 2021, podendo o NDE definir no Projeto Pedagógico do Curso a primeira, a segunda, ou ambas. Apresentamos a seguir as duas formas de Curricularização da Extensão:

**4.1. Componente Curricular Específico de Extensão:** Cada curso deve decidir e registrar no Projeto Pedagógico, quais e quantos componentes curriculares terão carga horária integralmente dedicada às atividades de Extensão. Um conjunto de componentes curriculares específicos de Extensão podem ser organizados na forma de projetos ou atividades integradoras. Porém deve-se observar que não seja um componente curricular dedicado ao estudo das bases teóricas da Extensão.

**4.2. Componente Curricular Híbrido:** É o componente curricular que dedica parte de sua carga horária às atividades de Extensão, mas também a conteúdos necessários à formação do estudante, do ponto de vista das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de cada curso e demais legislações e recomendações de conselhos de classe ou instituições correlatas aplicáveis. Cabe ao NDE definir no PPC quais componentes curriculares adotarão essa estratégia de curricularização.

**4.3. Passo a passo para a Curricularização da Extensão nos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs) de Graduação do Ifes:**

A Figura 1 propõe um fluxograma para auxiliar a inserção de atividades de Extensão durante o processo de reformulação do PPC.



A seguir apresentamos um rol de ações para a adequação dos PPCs à Curricularização da Extensão.

### Passo 1: Avaliação das atividades de Extensão já existentes:

- ⚙️ Verificar a carga horária total exigida para a formação no curso;
- ⚙️ Estabelecer o percentual de 10% (dez) sobre essa carga horária total;
- ⚙️ Identificar se já existem atividades de Extensão sendo trabalhadas em disciplinas e/ou outros componentes curriculares na Matriz Curricular do curso;
- ⚙️ Caso existam, submeter à análise do NDE a certificação dessa carga horária em Extensão;
- ⚙️ Identificar qual a carga horária que cada componente concede e quantificar a carga horária total em Extensão dentro das disciplinas e/ou componentes curriculares do curso;
- ⚙️ Fazer o balanço do curso, ou seja, verificar quantas horas faltam para atingir os 10% de Extensão.

### Passo 2: Criar ou adequar um componente curricular especificamente para a Extensão:

- ⚙️ Criar uma disciplina específica caracterizando a atividade de Extensão.
- ⚙️ As disciplinas têm conteúdo, carga horária, local e horário definidos, com a duração de um período, avaliação definida no currículo e devem conferir grau e crédito.
- ⚙️ Incluir Extensão na disciplina com atribuição de carga horária a ser abordada nas disciplinas já existentes do curso.





## V. Dúvidas e perguntas frequentes



### 1 O que é extensão?

A Extensão é um processo educativo, cultural, político, social, inclusivo, científico e tecnológico que promove, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, a interação entre a instituição e a comunidade, considerando os saberes, valores e ritos culturais próprios.

### 2 Quais as características da Extensão no Ifes?

Extensão é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa" (PDI Ifes). As ações de Extensão do Ifes devem ter, por princípios, a interação dialógica entre o Ifes e outros setores da sociedade, formação cidadã dos estudantes, indissociabilidade com o Ensino e a Pesquisa, impacto e transformação social.

### 3 Qual a porcentagem das atividades de Extensão que devem estar curricularizadas às demais atividades dos cursos?

De acordo com o Artigo 3º da Resolução Consup N° 38/20 21: Artigo 3º. Os projetos pedagógicos dos cursos superiores do Ifes deverão assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso em atividades curriculares de Extensão em áreas de grande pertinência social, conforme estabelece a Resolução CNE/CES N° 7, de 18 de dezembro de 2018.

### 4 Para implantação da Resolução Ifes/CS N° 38/2021 há necessidade de ajuste curricular? Qual prazo para os cursos efetivarem as mudanças?

Sim, a implantação da curricularização é obrigatória. A Proen e Proex e a Diretoria de Graduação vão orientar sobre os prazos e procedimentos.

## **5 A inclusão dos 10% de atividades de Extensão para todos os cursos de Graduação do Ifes implicará em aumento da carga horária total do curso?**

O percentual de atividades de Extensão nos currículos dos cursos de graduação do Ifes, incide sobre o somatório dos componentes curriculares obrigatórios e optativos, incluídos, quando houver, atividades complementares, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), estágio obrigatório e outros previstos no Projeto Pedagógico do Curso, portanto aumentar a carga horária do curso implica em aumentar, em números absolutos, a carga horária dedicada à Extensão. Desta forma, a resolução 38/2021 não impede o aumento da carga horária total do curso, desde que resguardado o percentual mínimo de atividades de Extensão.

## **6 Esses 10% das atividades de Extensão devem ser calculados com base na carga horária total das disciplinas específicas ou na carga horária total do curso?**

Devem ser calculados tendo por base a carga horária total do curso.

## **7 Qual a legislação que exige e legitima a necessidade da Curricularização da Extensão?**

A indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão apareceu mais vultosamente como orientação relevante para os Cursos de Graduação, a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB), especificamente nos Artigos 43 ao 57. A partir dessa Lei Base, as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) trataram de orientar como deveriam ser organizadas essa integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, de acordo com as características dos cursos e áreas de estudos. Os Planos Nacionais de Educação de 2001 e de 2011 também engrossaram as exigências da necessidade da indissociabilidade. No entanto, no atual Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024, aprovado pela Lei Nº 13.005/2014, que previu na Meta 12.7 a obrigatoriedade da curricularização das atividades de Extensão, como forma interação didático-pedagógica, dialógica, transversal, interdisciplinar, intercultural e indissociável entre ensino, e pesquisa, visando uma formação profissional com impacto na transformação social.

## **8 Quais estratégias os Colegiados poderão adotar para incorporar os 10% de atividade de Extensão ao currículo?**

As atividades de Extensão poderão ser incorporadas como Componentes Curriculares Específicos de Extensão, como Componentes Curriculares Híbridos, ou ambas as formas.

## **9 Todas as disciplinas deverão dedicar 10% da carga horária para as atividades de Extensão?**

Não é obrigatório que todas as disciplinas de um curso dediquem 10% da carga horária para a Extensão.



## **10 As atividades práticas de uma disciplina podem ser creditadas como atividade de Extensão?**

Sim, desde que atendam aos objetivos e as características da Extensão, previstas em instrumentos normativos Nacional e na Resolução Consup Nº 38/2021, que estejam previstas no Projeto Pedagógico de Curso como parte da carga horária de Extensão. Exceto estágios e atividades complementares que possuem legislação e características específicas.

## **11 As aulas de campo, visitas técnicas, científicas ou culturais, Estágios obrigatórios, Trabalhos de Conclusão de Curso e Atividades Complementares podem ser creditadas como atividades de Extensão?**

Não poderão ser creditadas como atividades de Extensão.

## **12 Como fazer com que os alunos atuem nas atividades de Extensão gradativamente ao longo do curso, favorecendo uma oferta mais adequada à demanda, de forma que não deixem para realizá-las todas ao mesmo tempo, em um só período?**

Caberá a cada curso definir o momento em que as atividades de Extensão devem ser realizadas de acordo com o projeto pedagógico do curso. Recomendamos que esta oferta seja distribuída em mais de um período, possibilitando a participação dos alunos.

## **13 Uma mesma atividade pode ter sua carga horária contabilizada duas ou mais vezes para integralização curricular?**

Não.

## **14 O aluno pode se inscrever em duas disciplinas de Extensão no mesmo semestre?**

As condições para matrícula do estudante nos Componentes Curriculares que implementam atividades de Extensão seguirá o que for determinado no PPC.

## **15 É obrigatória a Curricularização da Extensão nos Cursos Técnicos de Ensino Médio?**

A Curricularização da Extensão não é obrigatória nos Cursos Técnicos de Ensino Médio. A Resolução 38, Artigo 24, orienta que poderá ser "utilizada como referência, no que couber, para a Curricularização da Extensão em Cursos Técnicos e Cursos de Pós-graduação."

## **16 Um estudante pode participar de atividades de Extensão executadas em outra unidade do Ifes ou associadas a projetos pedagógicos de cursos diferentes daquele em que está matriculado?**

Sim, desde que componham ações de Extensão institucionalizadas, sendo que poderão ser creditadas, posteriormente, como carga horária de componentes curriculares específicos.

## **17 Como faço o cadastramento e registro das atividades de Extensão?**

Ainda não há definição do Registro Acadêmico sobre a forma de executar este cadastramento

## **18 Com relação às ações de Extensão, cursos, eventos e prestação de serviços, deve-se contabilizar, para fins de integralização curricular, apenas a carga horária referente ao período de duração das ações ou prestação de serviços, ou deve-se incluir também o tempo que o aluno dedicou à organização do mesmo?**

Toda atividade de Extensão executada no componente curricular, independentemente de ser específica ou não, deve ter seu planejamento registrado no Anexo I da Resolução Consup N° 38/2021. Este documento define quantas horas serão destinadas à Extensão, para aquela turma ou grupo de estudantes.

## **19 No Ifes, quem pode coordenar as ações de Extensão?**

As Ações de Extensão podem ser coordenadas pelos Servidores do Ifes.

## **20 Pode ser feita a criação de um curso MOOC como uma ação de Extensão?**

Uma ação executada no âmbito do Ifes, para se caracterizar como extensionista precisa atender às diretrizes definidas na Política Nacional de Extensão e dentre elas, a relação dialógica, ou seja, não hierarquizada, estabelecida entre as instituições de educação superior e os grupos sociais parceiros. Um MOOC, conforme definido no Artigo 1º, da Resolução Ifes/CS N° 72/2020, é aberto à comunidade, mas não exige o estabelecimento de um relacionamento com alguma comunidade. Podem ser produzidos pela comunidade acadêmica e avaliados pela gestão de ensino da unidade, sem que haja relacionamento com o externo. Além disso, a Resolução Ifes/Consup N° 38/2021 procura organizar as atividades curriculares em programas e projetos (Artigo 6º, parágrafo 1º), evitando assim as dificuldades que cursos isolados têm de serem inseridos nos PPCs. Por outro lado, se a produção de um MOOC for uma das atividades, dentro de um programa ou projeto, previsto no PPC e reconhecidamente de Extensão, há margem de considerar essa, como atividade extensionista apta à integração curricular. É importante verificar a periodicidade com que essa atividade será executada para que, em pouco tempo, não haja saturação do ou dos cursos MOOC, relacionados à ação integrada ao currículo.



## **21 Como fica a questão dos diários da disciplina e matrícula dos alunos para estas disciplinas? Podem ser flexibilizados os horários e datas para atender demandas e horários do público-alvo da ação?**

A Resolução Ifes Consup Nº 38/2021 prevê dois tipos de Componentes Curriculares: os Específicos e Híbridos. No caso dos híbridos, haverá um horário definido para oferta, no qual serão trabalhados os conteúdos não específicos da Extensão. Sendo assim, não precisa ser, necessariamente, o docente da disciplina híbrida a conduzir as atividades de Extensão inseridas nesta disciplina sob a sua responsabilidade. No caso dos Componentes Curriculares Específicos de Extensão, pode-se considerar o mesmo princípio adotado para orientações de estágio e TCC, no que se refere aos horários, flexibilizando-os.

## **22 A Iniciação Científica pode ser considerada como atividade de Extensão?**

Todas as ações de Extensão curricularizadas devem estar associadas à Componentes Curriculares, sendo assim, se a iniciação científica fizer parte do conjunto de atividades desses Componentes Curriculares, poderá ser considerada para fins de integralização. Caso a Iniciação Científica esteja inserida no contexto de uma ação de Extensão, mesmo não curricularizada, poderá ser creditada como carga horária de componentes curriculares específicos, de acordo com as regras presentes no PPC.

## **23 Os bolsistas de Extensão terão os créditos de suas atividades contabilizados nos 10% das atividades de Extensão exigidas?**

Sim. O estudante poderá ter atuação em programas e projetos, com ou sem bolsa, desde que as atividades executadas sejam consideradas no PPC.

## **24 Como a carga horária das atividades de Extensão previstas no currículo será distribuída no Plano de Trabalho Docente?**

A distribuição da carga horária das atividades de Extensão no Plano de Trabalho Docente será definida em normativa específica do Ifes.

## **25 As disciplinas com carga horária em Extensão deverão obrigatoriamente cadastrar alguma ação na Pró-Reitoria de Extensão do Ifes e/ou Diretoria de Extensão dos campi ou setor correspondente local?**

Não, porém os Componentes Curriculares Híbridos ou Específicos devem estar integrados a uma ação de Extensão institucionalizada, segundo normativa própria expedida pela Pró-Reitoria de Extensão.

## **26 Quais os critérios para realizar o aproveitamento das ações de Extensão?**

São passíveis de aproveitamento as atividades curriculares de Extensão que eventualmente forem realizadas pelos estudantes em componentes curriculares desvinculados do curso em que estão matriculados, conforme o Artigo 8º, parágrafo 1º da Resolução Consup Nº 38/2021, desde que este aproveitamento ocorra na carga horária das Disciplinas Específicas de Extensão, conforme o Artigo 13 da mesma Resolução. Os critérios para aproveitamento devem constar no PPC ou em normas específicas do Ifes.

## **27 A resolução permite a criação de componentes curriculares específicos, que abordem exclusivamente aspectos teóricos da Extensão?**

Não, de acordo com o parágrafo 6º do Artigo 7º da Resolução Consup Nº 38/2021. Porém nada impede que estejam previstos na ementa de Componentes Curriculares Específicos de Extensão conteúdos que abordem tais aspectos, desde que o objetivo principal não seja abordar as teorias, legislações, normativas ou regulamentos extensionistas.

## **28 Como se dará a avaliação das atividades de Extensão junto ao NDE?**

Conforme o Artigo 20, deve ser anual, contar com a participação da Gestão de Extensão do campus e representante do Colegiado e considerar os seguintes aspectos:

I - Se houve pertinência da utilização das atividades de Extensão na creditação curricular.

II - A contribuição das atividades de Extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

III - Se houve demonstração dos resultados alcançados em relação ao público externo ou organizações externas participantes. É importante destacar que a avaliação das atividades curriculares de Extensão deve ser feita no âmbito das avaliações dos Cursos de Graduação e da Autoavaliação Institucional, uma vez que também serão objeto de avaliação das Comissões Externas de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento dos Cursos e Reconhecimento Institucional.

## **29 Como será a geração de relatórios da ação de Extensão (responsabilidade do professor da disciplina ou do coordenador da ação)?**

Responsabilidade do Coordenador da Ação acompanhado do professor responsável pelo Componente Curricular de Extensão.

### **30 Qual a função do Gestor de Extensão no acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades curriculares?**

A Gestão de Extensão é responsabilidade do Diretor de Extensão, do Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão ou cargo equivalente, conforme o organograma da unidade de ensino. Conforme Artigo 10 da Resolução Consup Nº 38/2021, compete ao setor responsável pela Gestão da Extensão na unidade:

I - Contribuir com o planejamento das atividades curriculares de Extensão.

II - Orientar a reformulação de ações de Extensão e a elaboração de novas ações de Extensão para integrar atividades curriculares de Extensão, em conjunto com o NDE.

III - Acompanhar a implementação e a execução das atividades curriculares de Extensão, em conjunto com as coordenações das ações de Extensão relacionadas e com o NDE.

IV - Participar da avaliação das atividades curriculares de Extensão junto ao NDE.

### **31 Existem prazos estabelecidos para consolidação desta curricularização das ações de Extensão?**

Sim, de acordo com o Despacho do Ministro da Educação de 20 de dezembro de 2020 será até dezembro de 2022, porém o cronograma institucional será definido junto a Proen e Proex.

### **32 Inclusão ou exclusão de atividades de Extensão vinculadas só poderá ser feita mediante revisão/aprovação de todo o PPC?**

Não. Considerando a definição de atividade de Extensão, prevista no Artigo 6º, podem ser alteradas, conforme a dinâmica do desenvolvimento da ação de Extensão associada.





## VI. Glossário



### Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs):

Normas, de cumprimento obrigatório, que definem a organização dos cursos, no âmbito do sistema educacional brasileiro, expedidas pelo Conselho Nacional de Educação.

### Institucionalização de ação de Extensão:

Normas, de cumprimento obrigatório, que definem a organização dos cursos, no âmbito do sistema educacional brasileiro, expedidas pelo Conselho Nacional de Educação.

### Unidades do Ifes:

ou unidades administrativas do Ifes, são os campi, Pólo de Inovação, Polo de Educação a distância e Centro de Referência, conforme Portaria MEC N° 713, de 08 de setembro de 2021.

### Iniciação científica:

Conjunto de marcos regulatórios. Trata-se de um programa voltado a alunos de Graduação e do Ensino Médio que permite desenvolver ou participar de um projeto de pesquisa em diversas áreas do conhecimento, sempre com a orientação de um pesquisador experiente vinculado à instituição.



## Estágio

A Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do Artigo 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, esclarece:

Artigo 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Educação Superior, de Educação Profissional, de Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental, na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos.

**A Resolução do Conselho Superior Nº 11/2010, de 16 de Abril de 2010 esclarece:**

Artigo 2º - O Estágio é considerado um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior, oferecidos pelo Ifes nas modalidades presencial e a distância.

## Extensão

**A Resolução CNE/CES Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 esclarece:**

Artigo 3º A Extensão na Educação Superior brasileira é a atividade que se integra à Matriz Curricular e à organização da Pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as Instituições de Ensino Superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o Ensino e a Pesquisa.

**A Resolução Consup/Ifes Nº 38 de 13 de agosto de 2021 esclarece:**

Artigo 2º. A Extensão é um processo educativo, cultural, político, social, científico e tecnológico que promove a interação dialógica e transformadora entre as instituições e a sociedade, levando em consideração a territorialidade.

**A Portaria Nº 21, de 13 dezembro de 2021 esclarece:**

Curso de Extensão: curso livre ofertado por Instituição de Educação Superior, voltado a estreitar a relação entre Universidade e Sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas Instituições de Ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes. Compreende cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do Ensino e da Pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade, relacionadas às competências acadêmicas da Instituição de Educação Superior.

## Trabalhos acadêmicos: Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Trabalho de Graduação Interdisciplinar (TGI):

IFES. Normas para apresentação de trabalhos acadêmicos e científicos: documento impresso e/ou digital. 8 ed. rev. e ampl.– Vitória : Ifes, 2017.

É o documento escrito que representa o resultado de um estudo sobre um assunto específico escolhido. O texto da monografia caracteriza-se por estar relacionado ao contexto de uma determinada área de conhecimento, referente a uma disciplina, módulo, estudo independente, curso, programa e/ou outros ministrados. Necessita de um orientador.

### Atividades Complementares

Conjunto de marcos regulatórios. As atividades extracurriculares, diversas do Estágio Curricular e realizadas sob a supervisão de um docente, as quais possibilitam ao aluno a aquisição de conhecimentos de interesse individual, no intuito de expandir sua respectiva formação pessoal e profissional, bem como a ampliação do currículo, compostas por experiências e vivências acadêmicas internas e externas ao curso, são denominadas Atividades Complementares. O que caracteriza este conjunto de atividades é a flexibilidade de carga horária semanal, com controle do tempo total de dedicação do estudante durante o semestre ou ano letivo.

### Disciplinas

Disciplinas obrigatórias e optativas fazem parte do currículo pleno do curso e são contabilizadas para compor a carga horária mínima para habilitar o aluno a obtenção do título.

#### Obrigatórias

São aquelas, como o nome diz, que são imprescindíveis de serem cursadas pelos alunos para obtenção do título.

#### Optativas

São aquelas de livre escolha do aluno para compor o seu currículo de forma a atender uma formação mais personalizada.

#### Eletivas

Toda e qualquer disciplina que não faz parte do currículo pleno do curso ao qual o aluno está vinculado.

## VII. Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, n. 248, dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 26 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação – CNE. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018b. Disponível em: <https://www.semesp.org.br>

\_\_\_\_\_. Portaria MEC Nº 713, 08 de setembro de 2021. Estabelece diretrizes para a organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e Colégio Pedro II. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-713-de-8-de-setembro-de-2021-343837861>.

FRUTUOSO. Tomé de Pádua. O Processo de Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC. Dissertação de Mestrado. Florianópolis, SC. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia - Campus Vila Velha. Vila Velha, ES, 2018.

\_\_\_\_\_. Orientação Normativa CAEX 01/2018 - Institucionalização de Ações de Extensão. Vitória, ES, 2018.

\_\_\_\_\_. Orientação Normativa Proex 01/2020. Vitória, ES, 2020.

\_\_\_\_\_. Resolução Consup/Ifes Nº 38 de 13 de Agosto de 2021. Regulamenta as diretrizes para as Atividades Curriculares de Extensão no Ifes. Vitória, ES. 2021

IFRS. Entendendo a Curricularização da Extensão no IFRS: O que é Extensão. 2013. Disponível em: [https://www.youtube.com/results?search\\_query=IFRS](https://www.youtube.com/results?search_query=IFRS)

IFTM. CONEXT - Congresso de Extensão da Rede Federal. 2022. Disponível em: <https://iftm.edu.br/eventos/conext/>

Lista de Vídeos diversos sobre a Curricularização da Extensão. Material de Estudo da Comissão Central. 2022. Disponíveis em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PL5H4nftCP3y21z96gNCWjD6oOo32wTyfN>

YGOTSKY, Lev S. A Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

\_\_\_\_\_. Pensamento e linguagem. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1991.





**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Espírito Santo